



LEI MUNICIPAL Nº 564, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Art. 143 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do Art. 143 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, com a seguinte redação:

"Art. 143 - As reuniões ordinárias serão realizadas no período de 02 (dois) de fevereiro a 14 (catorze) de junho, e, de 01 (primeiro) de julho a 22 (vinte e dois) de dezembro, às segundas-feiras e quintas-feiras, realizando-as nos dias úteis, com a duração de 02 (duas) horas, das 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) até às 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.



ATO DE SANÇÃO Nº 007/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que altera o Art. 143 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.